



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)

Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG)

Secretaria Executiva

CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE REGULAÇÃO (CTER)

Ata da 3ª reunião, realizada em 19 de novembro de 2021

1 Em 19 de novembro de 2021, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica
2 Especializada de Regulação (CTER) do Conselho Estadual de Recursos
3 Hídricos (CERH), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria
4 de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD),
5 em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e
6 suplentes: a presidente Jeane Dantas de carvalho, representante da
7 Semad. Representantes do poder público estadual: Mariana Gabriela de
8 Oliveira, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede);
9 Carlos Eduardo Sales Alves Filho, da Secretaria de Estado de Infraestrutura
10 e Mobilidade (Seinfra); Carolina Lobello Lorensini, da Secretaria de Estado
11 de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa). Representantes do
12 poder público municipal: Maria Eduarda de Moraes Lana, da Prefeitura
13 Municipal de Itabirito; Antônio Geraldo de Oliveira, da Prefeitura
14 Municipal de Patrocínio; Felipe Fernandes Guerra, da Prefeitura Municipal
15 de Santa Bárbara. Representantes dos usuários de recursos hídricos: João
16 Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Guilherme
17 da Silva Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de
18 Minas Gerais (Faemg); Leocádio Alves Pereira, do Departamento
19 Municipal de Água e Esgoto (DMAE de Uberlândia). Representantes da
20 sociedade civil: Marta de Freitas, da Associação para Gestão
21 Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Rayssa Cordeiro Figueiredo,
22 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea);
23 Sylvio Luiz Andreozzi, do Instituto de Ciências Agrárias - ICA, da
24 Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, campus Montes Claros.
25 **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** A presidente Jeane Dantas de
26 Carvalho, constatado o quórum regimental, declarou aberta a 3ª reunião
27 da Câmara Técnica Especializada de Regulação do CERH-MG. **2)**
28 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Não houve inscritos para se

29 manifestarem. A Semad exibiu vídeos institucionais sobre as premiações
30 recebidas pelos órgãos do Sisema no Prêmio Gestão Ambiental, da ONG
31 Zeladoria do Planeta, sobre os seguintes temas: – Ação de educação
32 ambiental do Parque Estadual do Limoeiro; – Programa Diálogos com o
33 Sisema; – Programa Fiscalização Ambiental Preventiva na Indústria (Fapi);
34 – Sistema de Emissão de Boletins e Alertas Meteorológicos, do Igam. O
35 próximo vídeo se refere à divulgação do XXIV Simpósio Brasileiro de
36 Recursos Hídricos, a ser realizado no dia 22 deste mês, em Belo Horizonte.

37 **3) EXAME DA ATA DA 2ª REUNIÃO DA CTER.** Aprovada por unanimidade a
38 ata da 2ª reunião da Câmara Técnica Especializada de Regulação (CTER),
39 realizada em 08 de outubro de 2021. Votos favoráveis: Sede, Seinfra,
40 Seapa, Prefeitura de Itabirito, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de Santa
41 Bárbara, Ibram, Faemg, Angá, Crea-MG. Abstenção: DMAE de Uberlândia.
42 Ausência no momento da votação: ICA/UFMG. O conselheiro
43 representante do DMAE de Uberlândia, justificou a abstenção do voto
44 pelo motivo de não ter participado da 2ª reunião da CTER. **4) PROCESSO**
45 **ADMINISTRATIVO DE OUTORGA DE GRANDE PORTE PARA EXAME E**
46 **DELIBERAÇÃO. 4.1) Cemig Geração Leste S/A. PCH Neblina.**
47 **Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico. Ipanema e Simonésia/MG.**
48 **Processo de Outorga nº 07623/2018. Processo SEI**
49 **1370.01.0027533/2020-96. Apresentação: Supram Leste Mineiro.** A
50 Presidente informa que o relatório de vistas foi apresentado
51 intempestivamente, motivo pelo qual não foi acostado ao processo,
52 porém os conselheiros podem manifestar no tempo regimental.
53 Conselheiro Guilherme da Silva Oliveira - Faemg: “Eu quero pedir
54 desculpas pela confusão que fiz com o pedido de vistas, agora que mudou
55 a regra, cometi esse erro. Apesar de ter sido avisado pela equipe da
56 Secretaria Executiva, não me atentei”. O pedido de vistas foi feito pelo
57 motivo que esse processo já havia sido deliberado na CTIG com a seguinte
58 alteração: Outorga concedida por unanimidade nos termos dos pareceres
59 técnico e jurídico da Supram Leste Mineiro, com alteração da vazão
60 mínima estabelecida na condicionante nº 1 de 2,65 m³/s para 0,5 m³/s,
61 conforme solicitação do empreendedor e concordância da área técnica do
62 órgão ambiental. Texto da condicionante nos termos em que foi aprovada
63 pela CTIG: “1 - Garantir, durante a operação do empreendimento, no

64 trecho de vazão reduzida (do barramento até as casas de força), uma
65 vazão não inferior a 0,5 m³/s, ressalvadas as ocasiões de vazões afluentes
66 inferiores a esse valor. Prazo: durante a vigência da outorga. A aprovação
67 teve os seguintes votos favoráveis: Semad, Seinfra, Seapa, Prefeitura de
68 Itabirito, Prefeitura de Patrocínio, Fiemg, Faemg, Copasa, Crea e UFMG.
69 Estiveram ausentes a Prefeitura de Santa Bárbara e a Angá. Então, solicito
70 que seja mantido a alteração proposta na condicionante conforme
71 aprovado na extinta CTIG. Presidente Jeane Dantas de Carvalho: Informa
72 que o processo foi pautado e aprovado na CTIG, unidade colegiada do
73 CERH-MG, à época. Informa ainda, que a decisão da CTIG não era
74 terminativa, e que o processo seria pautado no Plenário do CERH-MG para
75 decisão final. Ressalta que com a alteração do Decreto 46.501, de 2014
76 para o 48.209, de 2021, a CTER é a instância terminativa para deliberação,
77 e que se todos os conselheiros estiverem de acordo podemos votar nos
78 termos deliberado na 75ª RE da CTIG, de 17/03/2021, com alteração na
79 Condicionante 1. Conselheiro João Carlos Melo - Ibram: “Esse é um pedido
80 de vistas conjunto, Faemg e Ibram, e por participar de outros Conselhos,
81 inclusive o Copam, e como os prazos conflitam, por esse motivo também
82 perdemos o prazo de entrega do relatório de vistas. De qualquer forma, o
83 sumário apresentado pelo conselheiro Guilherme é o mesmo do Ibram, e
84 solicitamos que seja acatado o que fora aprovado na CTIG e permaneço à
85 disposição para eventuais esclarecimentos. Conselheiro Antônio Geraldo
86 de Oliveira - Prefeitura de Patrocínio: “Somente dizer que concordo com a
87 proposição do conselheiro Guilherme da Faemg”. Presidente Jeane Dantas
88 de Carvalho: A presidente informa que haviam inscritos para
89 manifestarem nesse ponto de pauta, somente se necessário.
90 Considerando todos os esclarecimentos prestados, coloca o processo em
91 votação nos termos dos pareceres técnico e jurídico da Supram Leste
92 Mineiro, com alteração na Condicionante nº 1, que passa a vigorar com a
93 seguinte redação: “Garantir, durante a operação do empreendimento, no
94 trecho de vazão reduzida (do barramento até as casas de força), uma
95 vazão não inferior a 0,5 m³/s, ressalvadas as ocasiões de vazões afluentes
96 inferiores a esse valor. Prazo: durante a vigência da outorga”, conforme
97 aprovado na 75ª RO da CTIG de 17/03/2021. Votos favoráveis: Sede,
98 Seinfra, Seapa, Prefeitura de Itabirito, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura

99 de Santa Bárbara, Ibram, Faemg, DMAE, Angá, Crea-MG. Abstenção:
100 ICA/UFMG, pelo motivo de não ter tido tempo hábil para avaliar o
101 processo. **5) Portaria Igam nº 78/2021, declara como Área de Restrição e**
102 **Controle em Avaliação a área da Chapada do Batalha e suas imediações,**
103 **localizada nos municípios de Guarda-Mor, Paracatu, Coromandel e**
104 **Vazante. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos**
105 **Hídricos - GERUR/Igam. Isadora Pinto Coelho de Pinho Tavares, analista**
106 **de outorga de água subterrânea do Igam,** realiza a apresentação da
107 Portaria Igam nº 78, de 2021, que declara como área de restrição e
108 controle em avaliação a área da Chapada do Batalha e suas imediações: A
109 situação da exploração de água subterrânea na região da Chapada do
110 Batalha vem sendo objeto de atenção do Igam desde 2015, quando
111 usuários de água superficial indicaram a grande quantidade de poços
112 como motivo para a diminuição de vazão dos córregos da região. Em 2018
113 o Igam publicou a Nota Técnica GERUR/IGAM nº 9, a qual trazia como
114 condicionantes das portarias de outorga de poços a realização de estudos
115 específicos para melhor entendimento da disponibilidade hídrica
116 subterrânea local. Findado o prazo de 2 anos para apresentação dessas
117 informações, nem todos os usuários cumpriram as condicionantes
118 impostas pelas portarias de outorga. Além disso, em 2019 foram
119 publicados os estudos do Projeto Águas do Norte de Minas e "A Condição
120 de Exploração de Água Subterrânea em Minas Gerais à Luz dos Critérios da
121 Deliberação Normativa Conjunta Copam-CERH 05/2017", os quais
122 trouxeram indicativos de ocorrência de superexploração de água
123 subterrânea em áreas próximas à Chapada do Batalha. Dessa forma, o
124 Igam publicou a Portaria Igam nº 78/2021 a qual institui a área da
125 Chapada do Batalha, e seus arredores, como uma área de restrição e
126 controle de uso de água subterrânea em avaliação, sendo assim
127 suspensas, temporariamente, as emissões de novas autorizações para
128 perfuração, outorga de poço tubular e retificações de aumento de vazão
129 ou volume de captação. Por fim, o Igam dará continuidade ao processo de
130 regularização desses usuários seguindo os procedimentos semelhantes
131 aos da outorga coletiva de água superficial, com a publicação das
132 Declarações de Áreas de Restrição e Controle, a emissão das portarias de
133 outorga provisórias, a convocação das CGL's e o recebimento do protocolo

134 dos processos únicos de outorga nos moldes de pesquisas hidro
135 geológicas. Presidente Jeane Dantas de Carvalho: Agradece a
136 apresentação e coloca a matéria em discussão. Conselheiro Leocádio Alves
137 Pereira - DMAE de Uberlândia: “Bem oportuno essa apresentação. Nós
138 estamos vendo a cada ano, as demandas aumentando por água e em
139 contrapartida a diminuição da disponibilidade hídrica, seja por usos ou por
140 questões naturais. Eu vejo que, se possível, com relação ao
141 monitoramento que possa ser feito, como medir de fato os efeitos
142 positivos da sessão de perfuração, ou suspensão de algumas outorgas, se
143 houver, e outro ponto que acho importante é justamente a condição de
144 quem já está outorgado de melhorar a infiltração, melhorar a condição de
145 uso do solo que possa haver de certa forma uma exigência para quem já
146 está outorgado de melhorar as condições de uso do solo e também da
147 condição de infiltração. Não somente dessas áreas ou poços outorgados,
148 mas também das demais áreas previstas nessa portaria das práticas de
149 uso para que permitam condições que toda área precipitada possa ter
150 condições de infiltrar, seja em processo de barragem ou terraceamento
151 visando aumentar a oferta de água nas nascentes dos córregos. Se
152 possível, colocar essas condições dentro da proposta dessa área. Coloco
153 dessa forma porque temos em Uberlândia, o programa Buriti que é de
154 proteção dos mananciais do abastecimento e ali além de proteger as
155 matas ciliares junto com os produtores, o projeto de barragem, de
156 terracemamento, isso tem demonstrado desde o ano de 2008 que tem
157 melhorado as condições de recursos hídricos nas pequenas nascentes e
158 tem contribuído de forma positiva. Inclusive para a própria atividade do
159 produtor, a questão da pastagem, alguns relatos de melhorias, de
160 pastagem mais verde, mais condições de produção nessas áreas. Não só
161 de pastagem, mas também de produção agrícola. Então, eu vejo que não
162 adianta simplesmente criar uma restrição, mas eu acho que tem que
163 desenvolver condições para mudar esse cenário, para que a oferta de
164 água no manancial subterrâneo possa de fato melhorar e também no
165 superficial. Essa é a minha posição”. Conselheira Carolina Lobello Lorensini
166 - Seapa: “Gostaria de saber se foi feito uma análise de impacto
167 regulatório. Caso positivo, é possível disponibilizar?” Isadora Pinto Coelho
168 de Pinho Tavares Tavares - Igam: “Essa Portaria passou por análise técnica

169 e jurídica do Igam e foi elaborada em conformidade com a Deliberação
170 Normativa Copam-CERH nº 05, de 14 de setembro de 2017. O que tenho a
171 informar é que a análise foi realizada e consta nos autos de um Processo
172 instruído via SEI e acredito que possa ser disponibilizado a qualquer
173 usuário que queira acessar. É só solicitar, que disponibilizamos o acesso”
174 **6) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações **7) ENCERRAMENTO.** Não
175 havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Jeane Dantas de
176 Carvalho declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

177

178

APROVAÇÃO DA ATA

179

180

181

Jeane Dantas de Carvalho

182

Presidente Suplente da Câmara Técnica Especializada de Regulação

183

Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

184